



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 05 a 11 de janeiro de 2020 * nº 1719 * Pág. 001/013

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0001

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/146698 e Ofício nº 764/SEFIN de 20 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar SIMONE LOURENÇO MIZIAEL, matrícula nº 93.405-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 02

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 01/20-GS/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar JOISE DOMINGOS DE LIMA, matrícula nº 12.333-1, da função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETOR ADMINISTRATIVO, na ESCOLA MUNICIPAL FRUTUOSO BARBOSA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 03

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 01/20-GS/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear ROSILANEA NIEDJA SOARES COSTA DOS DANTOS, matrícula nº 82.807-6, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-1, de DIRETOR ADMINISTRATIVO, na ESCOLA MUNICIPAL FRUTUOSO BARBOSA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 04

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 02/20-GS/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar GERLANE OLINTO BERNARDINO, matrícula nº 82.552-2, da função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETOR PEDAGÓGICO, na ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO PATRÍCIO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 05

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 02/20-GS/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar TATIANA CRISTINA SANTOS EUGENIO DA SILVA, matrícula nº 69.078-3, da função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETOR PEDAGÓGICO, na ESCOLA MUNICIPAL FRUTUOSO BARBOSA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 06

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 02/20-GS/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear TATIANA CRISTINA SANTOS EUGENIO DA SILVA, matrícula nº 69.078-3, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETOR PEDAGÓGICO, na ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO PATRÍCIO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 07

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 03/20-GS/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar ZULEIDE DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula nº 82.612-0, da função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETOR PEDAGÓGICO, na ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 08

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 03/20-GS/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear MITCHELLY FERREIRA CARNEIRO DA CUNHA MORAES, matrícula nº 82.272-8, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETOR PEDAGÓGICO, na ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 10

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 04/20-GS/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear LUCIANA RODRIGUES HENRIQUES, matrícula nº 82.330-9, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETOR PEDAGÓGICO, na ESCOLA MUNICIPAL FRUTUOSO BARBOSA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 11

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 05/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA AMARANTE PONTES, matrícula nº 89.839-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI JULIAN NUNES DE FIGUEIREDO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 12

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 05/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DA PENHA LIMA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI JULIAN NUNES DE FIGUEIREDO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 13

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 06/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE, matrícula nº 30.832-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI PROF ANTONIETA ARANHA DE MACEDO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 14

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 06/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA AMARANTE PONTES, matrícula nº 89.839-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI PROF ANTONIETA ARANHA DE MACEDO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 15

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 07/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar MARY SUELY ALVES DE LIMA CAVALCANTI, matrícula nº 70.131-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI CASULO DIOTILA GUEDES PEREIRA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 16

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 07/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MONTEIRO, matrícula nº 89.843-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI GLAUCE BURITY, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 17

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 07/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MONTEIRO, matrícula nº 89.843-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI CASULO DIOTILA GUEDES PEREIRA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0018

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 08/20-GS/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear REUBEM ASTROGILDO DE LIMA, matrícula nº 69.056-2, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETOR ADMINISTRATIVO, na ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0019

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 010/20-GS/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar PENHA D'ARC DE FREITAS BARROS, matrícula nº 31.137-5, da função de confiança, símbolo FCDE-3 de DIRETOR PEDAGÓGICO, na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0020


Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 010/20-GS/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear ANDREA KARLA DE SOUZA GONZAGA, matrícula nº 82.405-4, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-3 de DIRETOR PEDAGÓGICO, na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0021

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 12/SEDEC, de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSÉ DORNELAS SOBRINHO, matrícula nº 77.408-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 22

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 12/SEDEC, de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear JOALLYSON BRAZ BARBOSA DA CUNHA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO CIÊNCIA CULTURA E ARTES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 23

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 13/SEDEC, de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar JONATHAN VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 92.450-4, do cargo em comissão, símbolo UDG-1 de DIRETOR GERAL DA ESTAÇÃO CIÊNCIA CULTURA E ARTES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 25

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 15/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar GIRLENE PEREIRA DA MOTO SILVA, matrícula nº 58.224-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI RODRIGO MORENO COSTA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 26

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 16/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar MÔNICA MENEZES DE SOUZA LIMA, matrícula nº 83.565-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI MARCIA SUENIA M. ALVES DA SILVA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 27

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 15/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear MÔNICA MENEZES DE SOUZA LIMA, matrícula nº 83.565-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI RODRIGO MORENO COSTA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 28

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 16/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear CIBELE DE SOUZA BATISTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI MÁRCIA SUÊNIA M. ALVES DA SILVA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 29

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 17/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar ELIANE DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 87.326-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI SANTA CLARA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 30

Em, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 17/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear GIRLENE PEREIRA DA MOTA SILVA, matrícula nº 58.224-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI SANTA CLARA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 31

Em, 03 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 21/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear GISELLE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.354-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI GLAUCE BURITY, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 33

Em, 03 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 020/SEDEC de 03 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar GISELLE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.354-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI VICENTE CHAVES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 34

Em, 03 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 021/SEDEC de 03 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear THAIS MARIA DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CREI VICENTE CHAVES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0047

Em, 08 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13755 de 4 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001358 e Ofício nº 009/20-GS/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar LEONARDO ELEUTERIO DOS SANTOS matrícula nº 83.020-8 da função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETOR PEDAGÓGICO, na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0048

Em, 08 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13755 de 4 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001358 e Ofício nº 009/20-GS/SEDEC de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear DALVA REGINA ARAUJO DE ALMEIDA, matrícula nº 82.793-2 para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETOR PEDAGÓGICO, na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0049

Em, 08 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13755 de 4 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 033/20-GS/SEDEC de 07 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar REGINALDA MARIA TEOTONIO LACERDA, matrícula nº 59.765-1 da função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETOR ADMINISTRATIVO, na ESCOLA MUNICIPAL SERAFICO DA NOBREGA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0050

Em, 08 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13755 de 4 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 033/20-GS/SEDEC de 07 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I –Nomear VIVIANE NUNES ANDRADE DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.044-0 para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETOR ADMINISTRATIVO, na ESCOLA MUNICIPAL SERAFICO DA NOBREGA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0051

Em, 08 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13755 de 4 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 034/20-GS/SEDEC de 07 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar PRISCILA ALVES DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 54.960-6 da função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETOR PEDAGOGICO na ESCOLA MUNICIPAL SERAFICO DA NOBREGA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0052

Em, 08 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13755 de 4 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 034/20-GS/SEDEC de 07 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear TATIANA ALEXSANDRA ARAUJO DO BONFIM matrícula nº 69.048-1 para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETOR PEDAGOGICO na ESCOLA MUNICIPAL SERAFICO DA NOBREGA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

CGM

Portaria CGM nº 001, de 07 de janeiro de 2020.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, pela Lei Municipal nº 12.150, de 09 de setembro de 2011 e com fulcro na competência conferida no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 9.281, de 29 de janeiro de 2.019, **RESOLVE** com fundamento nas atribuições legais previstas no artigo 5º, § 3º, incisos I a III do Decreto Municipal nº 9.281, **NOMEAR OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO** para a apuração de infração administrativas previstas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2.013:

Art. 1º - Designar (PRESIDENTE) **SÉRGIO DE MELO DANTAS JUNIOR** (Procurador Municipal), matrícula nº 78.501-6; (SUPLENTE) **NÚBIA ATHENAS SANTOS ARNAUD** (Procuradora Municipal), matrícula nº 78.630-6; (MEMBRO) **DÍOGENES SÍLVIO MEDEIROS** (Auditor Municipal de Controle Interno), matrícula nº 91.209-3; (SUPLENTE) **JOSE ALBERTO DE SOUZA BARBOSA** (Técnico Municipal de Controle Interno), matrícula nº 91.228-0; (MEMBRO) **MARLENE CABRAL DE LIMA** (Advogada), matrícula nº 14.473-8; (SUPLENTE) **DANIEL GONÇALVES DE FREITAS** (Técnico Municipal de Controle Interno), matrícula nº 91.239-5, para sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão Permanente do Processo Administrativo de Responsabilização**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas à Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente do Processo Administrativo de Responsabilização terão mandato de 02 (dois) anos, como dispõe o § 5º, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 9.281, de 29 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS
Controladora-Geral do Município

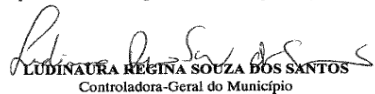
Portaria CGM nº 002, de 10 de janeiro de 2020.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no § 7º do artigo 3º do Decreto 9.272/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, no Semanário Oficial, as metas de desempenho institucionais e os resultados apurados pela Controladoria-Geral do Município de João Pessoa e pelas suas Secretarias Executivas vinculadas, referentes ao **quarto trimestre** de 2019, conforme anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS
Controladora-Geral do Município

ANEXO I – Metas e resultados do quarto trimestre

Seguem abaixo as metas e resultados alcançados pela Controladoria-Geral do Município e suas Secretarias Executivas, no **quarto trimestre** de 2019, referentes à avaliação de desempenho institucional deste período.

Controladoria-Geral do Município			
Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Resultado Alcançado
1	Número de ações de controle concluídas no prazo estabelecido no plano de trabalho.	Realização de, no mínimo, 6 ações de controle.	6 ações de controle realizadas.
2	Número de processos analisados.	Análise de, no mínimo, 144 processos.	217 processos analisados.
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP.	Sugestão de, no mínimo, 12 melhorias.	14 sugestões de melhoria.
4	Número de participações ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da Controladoria-Geral do Município (eventos e capacitações).	No mínimo, 24 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	53 participações em capacitações.

Secretaria de Transparência Pública			
Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Resultado Alcançado
1	Número de ações de monitoramento relacionadas ao Portal da Transparência.	Realização de, no mínimo, 24 ações.	334 ações de monitoramento realizadas.
2	Número de ações de monitoramento relacionadas ao SIC.	Realização de, no mínimo, 60 ações.	123 ações de monitoramento realizadas.
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP.	Sugestão de, no mínimo, 2 melhorias.	2 sugestões de melhoria.
4	Número de participações ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da Controladoria-Geral do Município (eventos e capacitações).	No mínimo, 4 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	5 participações em capacitações.

SEAD

PORTARIA Nº. 008

Em, 03 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/097669.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, matrícula nº. 31.080-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 17

Em, 09 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/131348.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JANAINA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 78.634-9, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2019..

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 18

Em, 09 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/051693.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, ao servidor MARIO SERGIO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 82.226-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 19

Em, 09 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/080052.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora RANEIDE GOMES DA SILVA, matrícula nº. 82.133-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 20

Em, 09 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/090585.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora RITA DE CASSIA FURTADO A. LEITE, matrícula nº. 25.943-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 21

Em, 09 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/091973.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, em caráter definitivo, a servidora MARINES SALVIANO ALVES, matrícula nº. 55.842-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 22

Em, 09 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/101728.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora KARLA MICHELINE DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 55.849-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 23

Em, 09 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/1012160.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora ANGELA MARIA LINHARES ALVES RIBEIRO, matrícula nº. 69.051-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de setembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 24

Em, 09 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/123581.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a ANA TALIA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 84.822-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 25

Em, 09 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/112371.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a JANAILSON ROSA DE MORAIS, matrícula nº 69.141-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 26

Em, 09 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/001715.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JARDIELE DE OLIVEIRA SALES, matrícula nº 91.201-8, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 27

Em, 09 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/000267.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS, matrícula nº 83.250-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 28

Em, 09 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/000608.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora ANA PAULA DO NASCIMENTO CARVALHO, matrícula nº 83.258-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTEZEMO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 29

Em, 10 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/002422.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ALBERI JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 92.706-6, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2019.

LAURO MONTEZEMO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2020

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, do candidato **GUSTAVO BEDE AGUIAR**, 10º lugar, inscrição nº 10003091, para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO, CLASSE "A", Padrão I**, selecionado por ordem de classificação no **Concurso Público Edital nº 1-PMJP/PGM, de 30 de julho de 2018**, publicado no Semanário Oficial Edição Especial, de 31 de julho de 2018, e Edital de Homologação do resultado final, publicado no Semanário Oficial 1690, de 16 a 22 de junho de 2019, nomeado através da portaria nº 46/2020, de 07 de janeiro de 2020, a se apresentar para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 46 da Lei Complementar 61/2010), de acordo com o que segue:

1 – Realização da prática forense:

Na Procuradoria Geral do Município, por meio da Comissão Organizadora do II Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Município de João Pessoa, situado na Procuradoria Geral do Município, no 2º andar do Paço Municipal, localizado à Praça Pedro Américo, nº70, Varadouro, João Pessoa, Paraíba, das 8:00 h às 17:00h, munidos de certidões circunstanciadas expedidas pelos órgãos competentes:

- I- o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante participação anual, em, no mínimo, 05 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas;
- II- o efetivo exercício da atividade de mediação ou arbitragem na composição de litígios;
- III- o efetivo exercício de cargo, emprego ou função pública ou privada, inclusive magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- IV- o efetivo exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, por, no mínimo 16 (dezesseis) horas mensais e durante 01 (um) ano.

2 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada à rua Francisca Moura, nº395, Centro, João Pessoa, Paraíba, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3214-3710, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) VDRL;
- d) Grupo Sanguíneo
- e) Fator RH
- f) Machado Guerreiro (Chagas);
- g) Urina;
- h) Fezes;
- i) Avaliação cardiológica - ECG;
- j) Avaliação audiométrica;
- l) Exame oftalmológico;
- m) Raio X de tórax.
- n) Sanidade Física e Mental

3 - De posse do seu ato de nomeação, de sua declaração de bens e do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal, o PROCURADOR DO MUNICÍPIO deverá se apresentar ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, situado na Procuradoria Geral do Município, no 2º andar do Paço Municipal, localizado à Praça Pedro Américo, nº70, Varadouro, João Pessoa, Paraíba, das 8:00 h às 17:00h, para sessão solene de posse.

4 - Após a sessão solene de posse no Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, o PROCURADOR DO MUNICÍPIO comparecerá à Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria de Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 986458717, das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma;
- i) Registro no Conselho de Classe;
- j) Certidão de Casamento;
- l) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- m) Duas (02) fotos 3x4 recentes;
- n) Conta bancária do Banco Bradesco S.A.
- o) Declaração de Bens;
- p) Certificado de antecedentes criminais da Justiça e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos;
- q) Comprovação de prática forense fornecido pela Comissão do Concurso.
- r) Ata de posse do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município.

João Pessoa, 7 de janeiro de 2020.

LAURO MONTEZEMO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA SEREM Nº.078, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto nos artigos 154, 197, 208, 244, 262 e 272, todos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e no artigo 98, 379, 492, 493, 497, 508, 549 e 583, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 7º da Portaria Tributária SEREM nº. 076, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º a 3º com a seguinte redação:

“Art.7º

§1º Ficam antecipados os vencimentos do IPTU e da TCR do próprio exercício, quando o ITBI do mesmo imóvel for lançado no ano em curso.

§2º A entrega ou envio da Guia de ITBI para o sujeito passivo fica condicionada à quitação do IPTU e da TCR, nos termos do parágrafo anterior.

§3º Apesar de vencido, nos termos do §1º deste artigo, o IPTU e a TCR poderão ser pagos com o desconto, desde que em cota única, até a data limite estipulada nesta Portaria."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MAX FÁBIO BICHARA DANTAS
Secretário da Receita Municipal

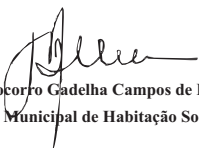
SEM HAB

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Habitação Social - SEMHAB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Municipal nº 10.719/2006, com fundamento no Edital de Seleção nº 001/2017, vem, respeitosamente, CONVOCAR os candidatos habilitados no processo seletivo do Projeto Villa Sanhauá, abaixo nominados, seguindo a ordem de classificação, para no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação da presente convocação, assinarem o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Oneroso do Projeto Villa Sanhauá, sob pena de perda do direito de concessão e convocação de candidato remanescente, na ordem de classificação do processo seletivo.

Nome	CPF
GABRIELA PONTES MONTEIRO	352.271.748-40
AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA FILHO	084.797.794-38

João Pessoa, 08 de Janeiro de 2020.


Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
Secretária Municipal de Habitação Social

SEDES



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 136ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP
Data: 20 de novembro de 2019

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa/PB - Casa dos Conselhos, sito à Rua Augusto dos Anjos, nº 56, Centro, João Pessoa/PB, realizou-se a **centésima trigésima sexta reunião ordinária do CMAS/JP**, sob a Presidência da Sra. Valéria de Fátima Simões Soares. Presente os seguintes **Conselheiros (as):** Raymundo Geraldo Teixeira de Carvalho (Titular) –

Representante do Gabinete do Prefeito; Fernando Antônio Dornelas Belmont (Suplente) ; **Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;** Hércio Leite Nóbrega Filho (Titular) - **Representante da Secretaria de Finanças;** Marcella José da Costa Moraes (Titular) - **Representante da Secretaria de Educação;** Irene Delgado de Araújo (Titular) - **Representante da Secretaria de Saúde;** Lucianna Maria Brito Gomes (Titular) - **Representante da Secretaria de Desenvolvimento Humano;** Valéria de Fátima Simões Soares (Titular) - **Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência;** Maria do Rosário dos Reis Silva (Suplente) - **Representante de Entidades de Atendimento aos Auciãos;** José Geraldo de Aguiar Silva (Titular) - **Representante das Associações Comunitárias;** Tayná de Souza Freire (Titular) - **Representante das Associações de Portadores de Deficiência;** Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (Titular) - **Representante do Conselho Regional de Serviço Social. Participantes:** Cízia de Assis Romeu – **Diretora da Assistência Social;** Ariana Nogueira Rodrigues de Oliveira – **PSB;** Maria Benicleide Silva Silvestre – **PSEMC;** Edilene Brandão Viana – **PSEAC;** Michelle Madruga – **SEDES/JP;** Mônica Coelho Nóbrega Leite – **Assessora Técnica da SEDES/JP;** Jacqueline da Nóbrega Fontes – **CRP. Equipe do CMAS/JP; Secretária Executiva:** Raissa Maria Barros Davino; **Técnicas:** Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso; Gilmara Aparecida Maciel; Sibebe Nara Gomes de Lima; **Assessora Jurídica:** Ediane Bento da Silva. **Assessor Contábil:** Josemo Correia. **ABERTURA:** Instalada a Plenária, a Presidente Valéria faz a leitura da pauta, sendo, ao final, sugerido por Raquel Alvarenga a **inclusão de ponto referente à Medida Provisória nº 905/2019**, estando à mesma **aprovada**. Segue com a **reprogramação do recurso de cofinanciamento do Programa Acessuas Trabalho**. A Secretária Executiva lê o ofício recebido com a referida solicitação de pauta, ao final, a Presidente Valéria manifesta sua preocupação com a demanda de reprogramações que chega ao Conselho, bem como se recusa a apreciar futuros remanejamentos de recursos. Com a palavra, as representantes da Gestão, Michelle Madruga e Mônica Coelho, justificam a necessidade da reprogramação, tendo em vista a ausência de contratos suficientes para a aquisição de materiais permanentes, bem como colocam a proposta de remanejamento do recurso para pagamento de pessoal e custeio de passagem dos usuários do referido Programa. **O Colegiado aprova a reprogramação do recurso de cofinanciamento do Programa Acessuas Trabalho e pede que a Gestão envie a relação dos funcionários que serão pagos com o referido recurso**. Segue com a **apresentação do Relatório de Gestão da Proteção Social Básica – PSB**: apresentado por Cízia e Ariana, que pontuam os desafios na Política de Assistência Social no decorrer de 2019, bem como apresentam todos os Serviços da referida Proteção, dentre eles: Acessuas Trabalho, Programa Criança Feliz, Programa Bolsa Família - PBF, Programa de Atenção a Política da Pessoa Idosa - PAPP, entre outros. Ao final, Cízia sugere que em cada reunião seja apresentado um Programa/Serviço. Segue com a **(re) apreciação da prestação de contas do cofinanciamento federal para o Centro Dia e Residência Inclusiva do exercício 2017**. A Presidente Valéria explica que a referida prestação foi aprovada pelo Conselho em 2018, todavia, o Governo Estadual instituiu um sistema de cofinanciamento eletrônico (SISCOF), que requer apresentação pelo referido meio, tanto pela Gestão quanto pelo CMAS. Ao final, o Colegiado **aprova a prestação de contas do cofinanciamento federal para o Centro Dia e Residência Inclusiva do exercício 2017**. Com a palavra, a técnica Sibebe Nara lê o ofício recebido do Gabinete em resposta às divergências apontadas pelo CMAS/JP no Edital para **implantação de Repúblicas**, as quais foram alteradas e a nova versão do Edital republicada. Segue com a **apresentação da Regularidade Bial das Entidades Não Governamentais: Centro Cultural Piollin, Associação Santo Dias, Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida – CIVOCI e Associação Paraibana de Combate ao Câncer Infanto Juvenil Donos do Amanhã**: apresentado pelas técnicas Sibebe e Gilmara que sugerem a aprovação das Regularidades, tendo em vista que os Serviços estão sendo executados de formas satisfatórias, sendo acatada pelo Colegiado e **aprovado a Regularidade Bial das referidas Entidades**. Após, a técnica Sibebe coloca a situação da Entidade **Missão Restauração**, que não entregou a documentação de mudança do Serviço e Projeto do novo Serviço da Assistência Social. **O Colegiado delibera pela suspensão da inscrição por 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de cancelamento, caso não entregue as referidas documentações nesse prazo**. Dando continuidade a reunião, a técnica Ana Beatriz apresenta os relatórios de **inscrição de Entidades Não Governamentais: Associação de Apoio aos Portadores de Câncer Esperança e Visa – AEV**: parecer para deferimento da inscrição no CMAS/JP, uma vez que o serviço está sendo executado de forma satisfatória, sendo acatado pelo Colegiado e **aprovada a inscrição da referida Entidade; Associação Cultural Balaio do Nordeste**: parecer para realização de nova visita, tendo em vista que não foi visualizado a execução do Serviço informado no Plano de Ação. **O Colegiado acata a orientação técnica e delibera pela suspensão da inscrição, até a nova visita para averiguação do Serviço**. **INFORMES:** Lei do SUAS de João Pessoa/PB: sancionada pelo Prefeito Luciano Cartaxo e publicada no Semanário; Férias da Técnica Sibebe

Nara Gomes de Lima (janeiro - 30 dias, referente ao exercício de 2019); Medida Provisória nº 905/2019, que propõe a exclusão do Serviço Social na Previdência: o Colegiado sugere a divulgação de uma Nota de Repúdio às proposições da Medida. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, a Presidente Valéria Soares, deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Raissa Maria Barros Davino, Secretária Executiva do CMAS/JP, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

Raissa Maria Barros Davino
Raissa Maria Barros Davino
Secretária Executiva do CMAS/JP

Raymundo Geraldo Teixeira de Carvalho
Representante do Gabinete do Prefeito

Fernando Antônio Dornelas Belmont
Fernando Antônio Dornelas Belmont
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Hércio Leite Nóbrega Filho
Representante da Secretaria de Finanças

Marcella José da Costa Moraes
Marcella José da Costa Moraes
Representante da Secretaria de Educação

Irene Delgado de Araújo
Irene Delgado de Araújo
Representante da Secretaria de Saúde

Luciana Maria Brito Gomes
Luciana Maria Brito Gomes
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Valéria de Fátima Simões Soares
Valéria de Fátima Simões Soares
Representante de Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência

Maria do Rosário dos Reis Silva
Maria do Rosário dos Reis Silva
Representante de Entidades de Atendimento aos Anciãos

Jose Geraldo de Aguiar Silva
Jose Geraldo de Aguiar Silva
Representante das Associações Comunitárias

Tayná de Souza Freire
Tayná de Souza Freire
Representante das Associações de Portadores de Deficiência

Raquel Ferreira Céspedes de Alvarenga
Raquel Ferreira Céspedes de Alvarenga
Representante do Conselho Regional de Serviço Social

Adriana Rejane Leite Alves de Souza
Adriana Rejane Leite Alves de Souza
Representante do Conselho Regional de Psicologia

SEMAM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretária de Meio Ambiente do Município, com fulcro no inciso III do caput e § único ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO a seguinte notificação:

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

NOTIFICADO (A): Pousada Casa Branca LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA OLINDA, Nº 155, TAMBAÚ, CEP: 58.039.120, JOÃO PESSOA – PB,

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 2016/064044

João Pessoa, 06 de janeiro de 2020.

Ilmo.(a) Sr.(a) responsável:

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM vem **NOTIFICAR** V. Sr.ª, para que se apresente nesta Secretaria (endereço abaixo) no prazo improrrogável de **05 (CINCO) DIAS**, a contar do recebimento desta notificação, para fins de tratar de assuntos referentes ao processo supracitado.

No caso da impossibilidade de comparecimento pessoal do responsável, que compareça preposto ou procurador.

O prazo acima é improrrogável e o não atendimento desta notificação implicará no prosseguimento normal do processo acima mencionado, bem como nas medidas e penalidades administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Abelardo Jurema Neto
ABELARDO JUREMA NETO
Secretário de Meio Ambiente do Município

SEMUSB

Portaria nº 001/2020-SEMUSB, de 07 de janeiro de 2020.

Homologa o resultado final do **Curso de Fiscalização e Operação de RPAS** para Guardas Cívicas Municipais de João Pessoa e Instituições Coirmãs e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, através do Centro de Formação em Segurança, tendo em vista a realização do Curso de Fiscalização e Operação de RPAS para Guardas Cívicas Municipais de João Pessoa e Instituições Coirmãs.

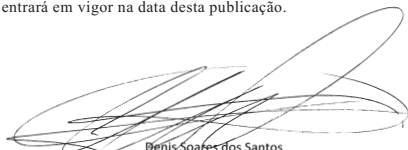
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Curso de Fiscalização e Operação de RPAS para Guardas Cívicas Municipais de João Pessoa e Instituições Coirmãs, promovido em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança Urbana de São Paulo-SP, conferindo aos participantes aprovados o direito ao competente certificado.

TURMA ÚNICA		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	ADRIANO DUARTE	Aprovado
2	HELDER DANTAS PAULINO	Desligado
3	DIEGO DIAS DE ARAÚJO	Aprovado
4	SIDICLEI ALVES DE SOUZA	Desligado
5	ANDRE DOS SANTOS CAMPOS	Aprovado
6	HAROLDO DE OLIVEIRA SILVA	Aprovado
7	IRENILDO RIBEIRO DA SILVA	Aprovado
8	CLAUDIO VITOR DO MONTE SANTOS	Desligado
9	LUIZ EDUARDO BEZERRA GUIMARÃES	Desligado
10	ANDERSON ELIAS MONTEIRO DA SILVA	Aprovado
11	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	Aprovado
12	DINAMÉRICO JOSÉ CAVALANTI LIRA CARDIM	Aprovado
13	NATALIA MARIANE DA SILVA QUEQUENO	Aprovada
14	LENIEFERSON SUCUPIRA MEIRA FILHO	Aprovado
15	MARIVALDO GOMES DE MORAIS	Aprovado
16	EVERALDO HENRIQUE LOURENÇO DE OLIVEIRA	Aprovado
17	THIAGO SILVA DE SOUZA	Aprovado
18	KARINA DE ALENCAR TORRES	Desligada
19	FABIANA LACET DE PAULA	Aprovada
20	DIANA COSTA DIAS PINTO	Aprovada
21	CHRISTIANE WILDT CAVALCANTE VIANA	Aprovada
22	ANTONIO JÁCOME FILHO	Aprovado
23	FELIPE ALMEIDA DANTAS	Aprovado
24	DENIS SOARES DOS SANTOS	Aprovado
25	HAYLTON BEZERRA MEDEIROS	Aprovado
26	CRISTIANO CEZAR MOREIRA D. SOARES	Aprovado
27	DIEGO ANTONIO DA SILVA GOES	Aprovado
28	DIOGO ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA	Aprovado
29	DORGIVALDO ARAÚJO SILVA	Aprovado
30	GABRIEL RAMOS SANTOS	Aprovado
31	GIVALDO ALVES SILVA DE SOUZA	Aprovado
32	GLEISON TIAGO MARTINS DE ARAÚJO	Aprovado
33	HELDER DE JESUS CORTEZ PRADO	Aprovado
34	JOSÉ DE ARIMATEA MATEUS DA SILVA	Aprovado
35	JOSÉ ROBERTO ARANHA GOMES JÚNIOR	Aprovado
36	JOSE WALKER DAVID DE LIMA	Aprovado
37	MARCIANO DA SILVA PEREIRA	Aprovado
38	MARCONE BEZERRA PESSOA	Aprovado
39	MARIA JOSENILDA RAMOS DA SILVA	Aprovada
40	RENATO FERREIRA DA SILVA	Aprovado
41	ROSEMBERG BERNARDO DOS SANTOS	Aprovado
42	VALDIR PONTES DOS SANTOS	Aprovado
43	FRANCISCO DE ASSIS ALVES MATIAS	Aprovado
44	LUIZ ANTONIO PEDRO DE ALCANTARA	Aprovado
45	PAULO NOGUEIRA MARTINS	Aprovado
46	JESIEL DE LIMA FERREIRA	Aprovado

Art. 2º Os Certificados de Conclusão do Curso serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana de São Paulo-SP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.



Denis Soares dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

SEDURB

EDITAL Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, no uso das suas atribuições legais: Torna PÚBLICO que nos dias de 20.01.2020 à 22.01.2020, estarão abertas as inscrições para o Evento FOLIA DE RUA, CARNAVAL TRADIÇÃO E CAFUÇU 2020, destinadas aos comerciantes de eventos CADASTRADOS junto a Prefeitura, e quites com o Tesouro Municipal.

- LOCAL DE INSCRIÇÕES: CECAF - Centro de Comercialização Da Agricultura Familiar, situado na Av. Hilton Solto Maior, Nº 1112, José Américo.
- HORÁRIO: 09h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00.

É necessário a Apresentação da Seguinte Documentação:

- 01- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (90 DIAS);
- 02- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.
- 03- RG E CPF

1. Este edital contém 190 VAGAS, que serão distribuídas da seguinte maneira:

CAIPIFRUTAS	18
VEÍCULOS	17
ISOPOR	90
BARRACAS LANCHE	23
FITEIRO	09
PIPOCA	09
ESPETINHO MÓVEL	24
TOTAL	190

1.1 As inscrições serão encerradas imediatamente após o preenchimento das vagas.

1.2 Os boletos serão entregues no dia da reunião, que acontecerá dia 27 de Janeiro de 2020, com vencimento até dia 10 de Fevereiro de 2020.

1.3 O candidato que deixar de comparecer no dia da reunião, e não enviar representante munido de procuração com firma reconhecida será automaticamente desabilitado do sorteio e será sorteado novo candidato.

1.4 No dia, quem praticar desordem, não participará da reunião e sorteio.

2.0 DA MODALIDADE SORTEIO:

O sorteio será realizado no dia 27/01/2020 (segunda-feira), às 09h no auditório do Centro da Agricultura Familiar - CECAF de acordo com a atividade comercial a ser exercida.

2.1 DA DEFINIÇÃO DA ÁREA

Cada comerciante será sorteado para uma área pré-definida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, de acordo com o mapa do evento.

2.2 DO TERMO DE COMPROMISSO

Os inscritos assinarão termo de compromisso no qual constará as responsabilidades a serem cumpridas.

Os inscritos ficam cientes que não poderão usar mesas e cadeiras durante os eventos.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Só poderão comercializar seus produtos no evento Folia de Rua, Carnaval Tradição e Cafuçu 2020, os comerciantes devidamente autorizados pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e que estejam devidamente identificados.

Havendo patrocínio ou apoio de alguma fornecedora de bebidas ficam os inscritos condicionados a trabalhar com a marca parceira do evento.

3.1 DA IDENTIFICAÇÃO

A identificação dos comerciantes autorizados será entregue mediante apresentação do documento original de identificação com foto e comprovante de pagamento dos tributos, para atuação no evento, de acordo com a tabela a seguir:

Evento(s)	Data De Entrega
Abertura	13 de Fevereiro de 2020
Via Folia	14 de Fevereiro de 2020
Cafuçu	21 de Fevereiro de 2020
Carnaval Tradição	22 de Fevereiro de 2020

Caso o comerciante não esteja com a devida identificação nos dias do evento, estará sujeito a ser impedido de desenvolver sua função comercial, além de ter suas mercadorias apreendidas.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES:

Além de respeitar todas as exigências estabelecidas neste edital e respeitar a Lei Complementar nº 07 de 17 de Agosto de 1995, deverão os comerciantes se adequar ao que ficou acordado e assinado no Termo de Compromisso.

5.0 DAS SANÇÕES:

Os comerciantes que forem autorizados e descumprirem de qualquer das obrigações estabelecidas nos itens 3.0 e 4.0 deste edital, serão automaticamente proibidos de exercer qualquer tipo de exploração comercial em eventos subsequentes, realizados pela Prefeitura de João Pessoa.

5.1 Não serão permitida a instalação de nenhum comércio informal no largo de Tambaú.

6.0 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Secretária do Desenvolvimento Urbano.

7.0 DOS REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO:


7.1 Protocolo do Pedido de Certificado do Corpo de Bombeiros (Atividades que Utilizam Gás De Cozinha – Glp E Espetinhos);

7.2 Nas BARRACAS será Obrigatório o uso de Extintores de Incêndio, Certificados pelo Corpo de Bombeiros;

7.3 A Instalação das Barracas: Acontecerá na noite que antecede cada evento a partir das 20h00, sendo garantido o local sorteado até às 22h00. Após Esse horário fica a disposição da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

7.4 A desmontagem será até às 06h00 do dia subsequente ao termino de cada evento.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2020.



Zenedy Bezerra
Secretário de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE COMPROMISSO PARA COMERCIALIZAÇÃO NO FOLIA DE RUA, CARNAVAL TRADIÇÃO E CAFUÇU 2020.

Eu, _____, inscrito no CPF sob Nº _____, devidamente cadastrada junto à esta Secretaria, estou ciente, que para participar e comercializar durante o evento "Folia de Rua, Carnaval Tradição e Cafuçu 2020", devo cumprir as normas e regras descritas neste Termo e que o não cumprimento implicará nas sanções aqui previstas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA MONTAGEM

- A montagem da barraca fixa, só será autorizada no dia 13/02/2020 (quinta) a partir das 20h00 horas, os lugares de instalação serão por ordem de inscrição e só serão garantidos até as 22h00 do dia 13/02/2020 na Av. Eptácio Pessoa; no dia 20/02/2020 (quinta) a partir das 20h00 horas até as 05h00 do dia 21/02/2020 (sexta) no Ponto de Cem Réis e Av. Visconde de Pilotas (bloco Cafuçu); no dia 22/02/2020 (sábado) a partir das 08h00 até as 15h00 na Av. Duarte da Silveira (Carnaval Tradição).
- Após o horário estipulado os locais vagos serão distribuídos pela SEDURB através de ordem de chegada. Até as 08h00 do dia 14/02/2019;
- Não será aceito em nenhuma hipótese a alteração deste horário;
- Não será permitida sobre nenhuma hipótese a montagem de barracas em áreas que não haja no mínimo 2m de passeio público livre;
- A barraca terá local certo e sabido, bem como dimensões determinada pela PMJP. VI- Proibido a obstrução da calçada ou passeio público.

Parágrafo único: O não cumprimento dos incisos descritos acima acarretará na remoção do equipamento, no cancelamento da inscrição, bem como no pagamento de taxas, (referentes à remoção ou apreensão). E o impedimento de participação pelo período de 2 (dois) anos, em qualquer evento público realizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESMONTAGEM

- A desmontagem da barraca acontecerá até às 05h00 horas do dia 20/02/2020 (quinta) da Via Folia de Rua; no dia 22/02/2020 (sábado) até às 05h00 do Ponto de Cem Réis e Av. Visconde de Pelotas (Bloco Cafuçu); no dia 25/02/2020 (terça) até às 05h00 da Av. Duarte da Silveira (Carnaval Tradição).
- Não será aceito em nenhuma hipótese a alteração deste horário;
- Fica proibido a permanência do equipamento no local após o horário determinado nesta clausula, sob pena de remoção e/ou apreensão do equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PROIBIÇÃO

- É proibida a venda ou comercialização de produtos em garrafa de vidro;
- Fica proibida a venda direta ou indireta de tais produtos durante o evento;
- Fica proibida ter, manter, conter, guardar ou armazenar tais produtos, no interior do equipamento autorizado, ou em caixas, isopor, sacolas plásticas ou não, na parte exterior do equipamento autorizado;
- É proibido o uso de mesas e cadeiras;
- Fica proibido levar mesas e cadeiras e suas utilizações na área externa do equipamento autorizado;
- Fica proibido locar ou alugar mesas e cadeiras para serem usadas na área comum do evento ou em suas adjacências;
- É vedada a utilização de mão de obra do trabalho infantil, de crianças e/ou adolescentes, nos termos da lei vigente, podendo se penalizados com a perda da licença e a remoção do equipamento.
- Divulgar marcas, distribuir produtos, vender, doar publicidade ou realizar a propaganda de produtos diversos aos dos patrocinadores oficiais dos eventos, de acordo com edital da FUNJOPE.

Parágrafo único: O não cumprimento acarretará na remoção dos produtos e cancelamento da inscrição.

CLÁUSULA QUARTA: DOS COMERCIANTES AUTORIZADOS A TRABALHAR COM ISOPOR OU CAIXA TÉRMICA NÃO PODERÃO

- Levar caixas ou isopor extras sendo permitido apenas 01 (um) por inscrição;
- Utilizar isopor ou caixa térmica que esteja em má conservação ou inadequadas para o uso.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DO COMERCIANTE

- Manter o local limpo;
- Higienizar todos os materiais e acessórios por eles utilizados;
- Acondicionar o lixo produzido em sacola plástica;
- Ter extintor (dentro do prazo de validade), para segurança própria ou de outrem;
- Não obstruir o passeio público;
- Não está sob efeito de bebidas alcoólicas, no atendimento ao público;
- Não vender bebidas alcoólicas a menor de idade;
- ACEITAR e respeitar as normas descritas acima.

COMERCIANTE

FUNJOPE**PORTARIA Nº 01/2020 – FUNJOPE**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTES, CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA, através de seu Diretor Executivo, o Sr. MAURÍCIO NAVARRO BURITY, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente e demais dispositivos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Marcos Aurélio do Nascimento Silva, matrícula 16.519-1, Daiane Roberta S. Marinho 01.156-8, Roberto Varelo Bomfim, matrícula 01.136-3, para constituírem Comissão de Análise Documental referente ao Edital de Chamamento Público nº 006/2019, com a incumbência de realizar a análise documental dos inscritos no referido Edital.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 02/2020 – FUNJOPE

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2019 PARA SELECIONAR E PREMIAR PROPOSTAS CULTURAIS PARA FAZER PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE CULTURAL CASA DA POLVORA.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA, através de seu Diretor Executivo, o Sr. MAURÍCIO NAVARRO BURITY, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente e demais dispositivos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Marcos Aurélio do Nascimento Silva, matrícula 16.519-1, Daiane Roberta S. Marinho, matrícula 01.156-8, para constituírem Comissão de Análise Documental referente ao Edital de Concurso nº 01/2019, com a incumbência de realizar a análise documental dos inscritos no referido Edital.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO 06/2019

A Lei nº 13.019 de 2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n. 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o **Termo de Fomento, como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.** (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de Emenda Impositiva nº 114 destinada pela vereadora Eliza Virgínia a contratação do CEJUS – Centro de Estudos Jurídicos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com objetivo de desenvolver atividades de promoção cultural a partir da preparação e lançamento de livros.

Tendo em vista a Emenda Impositiva ser direcionada a esta sociedade civil específica, torna-se inviável a concorrência para a realização do projeto por outras Entidades.

No mesmo sentido, tanto o art. 31 da Lei Federal, quanto o art. 10 do Decreto Municipal, preveem o casos em que possa haver dispensa de Chamamento Público para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Sendo assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e art. 11 do Decreto Municipal nº 9.905/17, tem o presente a finalidade de JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para repasse dos recursos a CEJUS – Centro de Estudos Jurídicos e Sociais, impostos pela Emenda Impositiva nº 144, no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, art. 11 do Decreto 9.905/17.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

IPM

PORTARIA Nº 658/2019

Em, 27 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 14690/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA DAS VIRGENS PEREIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 01.11.06.01.05, matrícula nº 25.528-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1717 de 22 a 28 de dezembro de 2019.)


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 01/2020

Em, 06 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o cumprimento de decisão judicial na Ação Ordinária nº 0845926-32.2016.8.15.2001.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal/88 c/c arts. 1º, 3º, I, alínea "c" e art 5º, parágrafo único, todos da Lei Municipal 9.020/99, a **JUSSARA RANGEL TARGINO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **95.655-4**, companheira do ex-servidor **ANTÔNIO FERNANDES DE ARAÚJO**, matrícula nº **18.743-7**, falecido em 08 de dezembro de 2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data do recebimento da decisão judicial na Ação Ordinária nº 0845926-32.2016.8.15.2001.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 002/2020

Em, 09 de janeiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **MARIANNY PATRICIA DIAS**, do cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRADOR, do cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRADOR.

II – Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2020.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-195/2017.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 02 (duas) motocicletas, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Empresa D&G Comércio, Serviços e Locações EIRELI-ME.

Processo: 2017/064455.

Modalidade: P.E N.º 04-024/2017.

Signatários: O Sr. Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá, a Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, Sra. Sachenka Bandeira da Hora e a Sra. Vera Lucia de Oliveira Barbosa, representante legal da empresa D&G Comércio, Serviços e Locações EIRELI - ME.

Vigência: De 20 de dezembro de 2019 até 19 de dezembro de 2020.

Valor: R\$ 10.428,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código reduzido	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001.2340	33.90.39-00	7137	SEINFRA

Data da assinatura: 18/12/2019.

João Pessoa, 03 de Janeiro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO Nº 720/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019 DO CONTRATO Nº.10.652/2016 PARA PREGÃO ELETRONICO Nº 10.031/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DOSIMETRIA.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros ao custeio do presente contrato são da ordem:

Classificação funcional programática:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC -HMSI– MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;
> Fonte de Recurso -1212-SUS
> Fonte de Recurso -1211-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA;
> Fonte de Recursos: 1211-ORDINÁRIOS
> Fonte de Recursos: 1212-SUS
> Fonte de Recursos: 1213-TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (contemplando os CAIS);
> Fonte de Recurso -1212-SUS
> Fonte de Recurso -1211-Ordinários

13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity;
> Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
> Fonte de recursos: 1212 – SUS.

13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
> Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
> Fonte de recursos: 1212 – SUS.

13.301.10.302.5005.4281 – MAC – ICV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP);
> Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
> Fonte de recursos: 1212 – SUS.

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

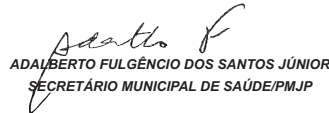
CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a **partir do dia 12 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.

Republicado por incorreção*



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2019

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-0102/2019, devidamente homologado às Fls _____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e **RESOLVE** registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	GLOBAL COMERCIAL EIRELI					
CNPJ	17.892.706/0001-08					
END.	Avenida Paulo Afonso, 485 – Jaguaribe / João Pessoa/PB. CEP: 58015-800					
TELEFONE	(83) 3222-8411 E-mail: globalparai@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNI T. R\$
0001	23089- Escada - tipo: dupla de 8 degraus, Escada, material: ligaaluminio, tipo: dupla, quantidade degraus: 8 un, características adicionais: sapata borracha, capacidade 120 kg e degrau plano, altura: 2.50 m	ALUMASA	4110300030	UND	2	R\$ 350,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-0102/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-0102/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.2	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.3	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.4	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.5	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
1.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-0102/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração
Assinado de forma digital por LORRAN COSTA
LIMA:08598039454
Dados: 2020.01.06 13:12:23 -03'00'
Razão Social: GLOBAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.892.706/0001-08

ANEXO
QUANTITATIVO POR SECRETARIA

Item	Produto	COMPDEC/JP	GAPRE	PROCON/JP	SEAD	SECITEC	SEDURB
0001	ESCADA - TIPO:DUPLA DE 8 DEGRAUS	0	0	0	2	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-079/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Ao segundo dia do mês de janeiro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-079/2019, devidamente homologado às Fls _____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e **RESOLVE** registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA					
CNPJ	02.472.396/0002-86					
END.	Rua Palmeiras, 39 – Quadra 10 – Lote 08 – Sala 01- Setor Central, Campestre de Goiás/GO - CEP:75385-000					
TELEFONE	(62) 3280-1208/ 3097-1202 E-mail: grafalianca@cultura.com.br / grafaliancagao@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$	
0010	21783 - Cartilhas - Com 40 Páginas, Formato Aberta 297 X 420 Mm, Formato Fechada 210 X 297mm. Miolo 1 X 1 Cor, Em Papel Offset De 75g, Capa 4 X 1 Cor (Esi) Em Papel Offset De 170g, Acabamento: Dobra Paralela, Dobra Cruzada, Grampeação A Cavalinho E Refile Trilateral.	1010202047	UND	4830	R\$ 2,80	
0025	21779 - Taloes De Notificacao Punitiva Diretoria De Operacoes - Diirop 30x3vias, Formato 210x300 Mm, 1x0 Cor, Papel Auto Copiativo, Capa E Contracapa Em Kraft, Acabamento Com Numeração, Serrilha E Grampo, 30 conjuntos em 3 vias.	1010803227	UND	252	R\$ 8,04	

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-079/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-079/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEGAP	Secretaria de Governo e Articulação Política
1.1.2	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação
1.1.3	PROCON-JP	Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor
1.1.4	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
1.1.5	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
1.1.6	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
1.1.7	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.8	EMLUR	Autorarquia Especial de Limpeza Urbana
1.1.9	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.10	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana
1.1.11	SEM HAB	Secretaria Municipal e Habitação
1.1.12	SEMAM	Secretaria de Meio Ambiente
1.1.13	CGM	Controladoria Geral do Município
1.1.14	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
1.1.15	SEJER	Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação
1.1.16	SEPLAN	Secretaria de Planejamento
1.1.17	SEPPM	Secretaria de Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres
1.1.18	IPM	Instituto de Previdência do Município
1.1.19	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
1.1.20	SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
1.1.21	SETUR	Secretaria Municipal do Turismo
1.1.22	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
1.1.23	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-0102/2019, optando pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

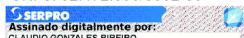
CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

Razão Social: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
 CNPJ: 02.472.396/0002-86


 Assinado digitalmente por:
 CLAUDIO GONZALES RIBEIRO
 CPF/CNPJ: 28384079104 Assinado em: 14/01/2020
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANEXO
 QUANTITATIVO POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	COM	COMPDEC	EMLUR	SEJER	SEINFRA	SEJAM	SEDES	SEPLAN	SEPPM	SEJEM	SETUR	SMS
0010	Cartilhas - Com 40 Páginas, Formato Aberto 207 X 420 Mm, Formato Fechada 210 X 257mm, Miolo 1 X 1 Cor, Em Papel Offset De 75g, Capa 4 X 1 Cor (Es) Em Papel Offset De 175g, Acabamento: Dobra Paralela, Dobra Cruzada, Grampeação A Cavalinho E Relfite Triâxilar	UND	0	500	0	0	0	2500	30	0	0	0	0	0
0025	Tabule De Notificação Plumbica Diretoria De Operações - Dimp 30x30vas, Formato 210x300 Mm, 1x0 Cor, Papel Auto Copiavel, Capa E Contracapa Em Kraft, Acabamento Com Numeracao Semha E Orange, 30 conjuntos em 3 vas.	UND	0	0	0	0	0	252	0	0	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-079/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Ao segundo dia do mês de janeiro de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial do Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-079/2019, devidamente homologado às Fls do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRÁFICA LTDA				
CNPJ	82.581.466/0001-70				
END.	Rua Piauí, nº 2040 – Guaira, Curitiba/PR. CEP: 80630-300				
TELEFONE	(41) 3021-5322 E-mail: licitacao2@cromosgraf.com.br				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0020	21802 - Cracha De Identificação Frente E Verso, Colorido, Confeccionado Em PVC, Medindo (8,5 X 5,5)Cm, Apresentando Fotografia Digitalizada, Dados Funcionais Do Servidor, Brazao Da Prefeitura Municipal De Joao Pessoa, Logomarca Do Orgao Protegido Por Orvelay, Com Cordao Personalizado Com Nome Da Secretaria	1011003031	UND	4265	R\$ 5,03

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
 - 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
 - 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
 - 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
 - 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 - Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
 - 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
 - 1.3.2.1 Correndo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
 - 1.3.2.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 20.
 - 1.3.2.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-0102/2019.
 - 1.3.2.1.3 Junto à Unidade Contratante:
 - 1.3.2.1.3.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-0102/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEGAP	Secretaria de Governo e Articulação Política
1.1.2	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação
1.1.3	PROCON-JP	Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor
1.1.4	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
1.1.5	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
1.1.6	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
1.1.7	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.8	EMLUR	Autorarquia Especial de Limpeza Urbana
1.1.9	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.10	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana
1.1.11	SEM HAB	Secretaria Municipal e Habitação
1.1.12	SEMAM	Secretaria de Meio Ambiente
1.1.13	CGM	Controladoria Geral do Município
1.1.14	SEREM	Secretaria da Receita Municipal

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Assinada em forma digital por RB
CONSIGNATÁRIO: LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
CPF: 148.112.732.288-0001-86
Dados: 2020.01.08 11:19:44 -07'00"

Razão Social: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP
CNPJ: 27.232.288/0001-86

ANEXO
QUANTITATIVO POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid	CAN	SEDE	SEDI	SEDI	SEDI	SEDI	SEDI	SEDI	SEDI	SEDI	SEDI	SEDI	SEDI	SEDI	SEDI	SEDI				
0002	CARTÃO TAMANHO A3 PAPEL COUÇHE GRAMATURA MÍNIMA 90G POLIGRÁFICO (0387)	UND	500	0	0	0	0	0	50	2.500	250	0	0	0	0	0	50	10.000	0	10	0	
0008	ADESIVO – 278 MM DE LARGURA POR 145 MM DE ALTURA, CONFORME MODELO EM ANEXO	UND	0	500	400	0	0	0	50	0	400	0	0	0	0	0	0	183.283	0	0	0	0
0011	CRACHÁ 180 GRAMAS, 14 X 11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO, EM POLIPROPILENO, (1842)	UND	300	0	0	200	0	0	100	100	0	900	1.300	0	100	0	0	0	0	0	0	0
0023	ADESIVO – 278 MM DE LARGURA POR 145 MM DE ALTURA, CONFORME MODELO EM ANEXO	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9717	0	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Em segundo dia do mês de janeiro de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/09/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.965/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-079/2019, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA				
CNPJ	06.217.437/0001-68				
END.	Av. Generino Maciel, 709 – Sala 00101 – Jaguaribe, João Pessoa/PB. CEP: 58015-700				
TELEFONE	(83) 3506-3091 E-mail: tdf_grafica@hotmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0021	21777- Taloes De Relatorio De Trechos 30x3 Vias, Formato 80x210mm, 1x0 Cor, Papel Auto Copiativo, Capa E Contracapa Em Kraft, Acabamento Com Numeração, Serrilha E Grampo, 30 conjuntos em 3 vias.	1010820046	UND	38000	R\$ 2,59
0030	21796 - Envelope Para Prontuario Familiar- Envelope Na Cor Amarelo Tamanho 26x36cm, Gramatura 150g Impresso Na Frente E No Verso.	1010203507	UND	10000	R\$ 0,60

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
 - 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
 - 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
 - 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
 - 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
 - 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 - Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
 - 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 “in verbis”:
 - 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
 - 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
 - 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item “15 – DA HABILITAÇÃO” do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-079/2019.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
 - 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item “15 – DA HABILITAÇÃO” do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-079/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEGAP	Secretaria de Governo e Articulação Política
1.1.2	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação
1.1.3	PROCON-JP	Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor
1.1.4	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
1.1.5	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
1.1.6	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
1.1.7	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.8	EMLUR	Autorarquia Especial de Limpeza Urbana
1.1.9	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.10	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana
1.1.11	SEMHAB	Secretaria Municipal e Habitação
1.1.12	SEAM	Secretaria de Meio Ambiente
1.1.13	CGM	Controladoria Geral do Município
1.1.14	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
1.1.15	SEJER	Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação
1.1.16	SEPLAN	Secretaria de Planejamento
1.1.17	SEPPM	Secretaria de Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres
1.1.18	IPM	Instituto de Previdência do Município
1.1.19	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
1.1.20	SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
1.1.21	SETUR	Secretaria Municipal do Turismo
1.1.22	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
1.1.23	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-079/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Razão Social: THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA
CNPJ: 06.217.437/0001-68

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 395/2019 – Processo n°. 2367/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Profissional MARIAH RIBEIRO BENAGLIA através da Empresa de Titularidade da Contratada, ELECTRA FOTOGRAFIA PRODUÇÃO SERVIÇOS LTDA – CNPJ – N° 09.618.176/0001-86, totalizando um valor global de R\$ 6.000,00(Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 396/2019
Processo n° 2402/2019**

Contratação do Profissional RODOLPHO CAVALCANTI DE BARROS, através da Empresa de sua Titularidade sob o CNPJ – N° 20.820.497/0001-00, para participar como Tutor no “Laboratório de Desenvolvimento de Projetos Audiovisuais – WR LAB Módulo Longa-Metragem”, com duração de 06(seis) meses: Março, Abril, Maio, Junho, Julho e agosto de 2020, por mês o valor será de R\$ 1.000,00, conforme os memorandos n°s: 022/2019–DAV de 23 de julho de 2019 e 044/2020–DAV de 06 de janeiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 396/2019 – Processo n°. 2402/2019, fundadas em parecer Jurídico, parecer da Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Profissional RODOLPHO CAVALCANTI DE BARROS, através da Empresa de sua Titularidade sob o CNPJ – N° 20.820.497/0001-00, totalizando um valor global de R\$ 6.000,00(Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 404/2019
Processo n° 2366/2019**

Contratação do Profissional MARCEL VIEIRA BARRETO SILVA – CPF – N° 053.725.404-86, para participar como Tutor no “Laboratório de Desenvolvimento de Projetos Audiovisuais – WR LAB Módulo Longa-Metragem”, com duração de 06(seis) meses: Março, Abril, Maio, Junho, Julho e agosto de 2020, por mês o valor será de R\$ 1.000,00, conforme os memorandos n°s: 020/2019–DAV de 17 de julho de 2019 e 043/2020–DAV de 06 de janeiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 404/2019 – Processo n°. 2366/2019, fundadas em parecer Jurídico, parecer da Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Profissional MARCEL VIEIRA BARRETO SILVA – CPF – N° 053.725.404-86, totalizando um valor global de R\$ 6.000,00(Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 579/2019
Processo n° 3349/2019**

Contratação dos Serviços Especializados da Srª. MILENA SILVINO EVANGELISTA – CPF - N° 008.653.874-86, para participar como Avaliadora na Comissão da 2ª Etapa Técnica do Edital de Bolsista n° 05/2019 – “Laboratório de Desenvolvimento de Projetos Audiovisuais – WR LAB Módulo Longa-Metragem”. Inicialmente seria no Período de 20 de Dezembro 2019 à 14 de Janeiro de 2020, Passando para o Período de 13 de Janeiro de 2020 à 31 de Janeiro de 2020, conforme os memorandos n°s: 031/2019–DAV de 15 de Outubro de 2019 e 041/2020–DAV de 06 de Janeiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 579/2019 – Processo n°. 3349/2019, fundadas em parecer jurídico, parecer da Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MILENA SILVINO EVANGELISTA – CPF - N° 008.653.874-86, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 657/2019
Processo n° 3463/2019**

Contratação da Profissional em Audiovisual a Srª. RACHEL DAISY CLARKE ELLIS através da Empresa de Titularidade da Contratada, DESVIA-PRODUÇÕES ARTISTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA – CNPJ – N° 12.658.679/0001-90, para participar como Avaliadora na Comissão da 2ª Etapa Técnica do Edital de Bolsista n° 05/2019 – “Laboratório de Desenvolvimento de Projetos Audiovisuais – WR LAB Módulo Longa-Metragem”. Inicialmente seria no Período de 20 de Dezembro 2019 à 14 de Janeiro de 2020, Passando para o Período de 13 de Janeiro de 2020 à 31 de Janeiro de 2020, conforme os memorandos n°s: 035/2019–DAV de 24 de outubro de 2019 e 042/2020–DAV de 06 de janeiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 657/2019 – Processo n°. 3463/2019, fundadas em parecer Jurídico, parecer da Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Profissional em Audiovisual a Srª. RACHEL DAISY CLARKE ELLIS representada pela DESVIA-PRODUÇÕES ARTISTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA – CNPJ – N° 12.658.679/0001-90, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 01/2020
Processo n° 4047/2019**

Contratação do GRUPO PARAHYBA RIO MULHER representado pela também integrante do aludido grupo a Srª. KASSANDRA FERREIRA MACEDO BRANDÃO.00993810365 - CNPJ - N° 32.928.877/0001-33, que fará uma apresentação no dia 09 de Janeiro de 2020, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 19h30, Pólvora Cultura, Anima Centro, conforme memorando n° 534/2019–CCPCP de 13 de dezembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 01/2020 – Processo n°. 4047/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO PARAHYBA RIO MULHER representado representado pela também integrante do aludido grupo a Srª. KASSANDRA FERREIRA MACEDO BRANDÃO.00993810365 - CNPJ - N° 32.928.877/0001-33, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020
Processo nº 4013/2019**

Contratação da MAGIA FEST E ANIMAÇÕES representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. ANTÔNIO ADAILTON DE LIMA BARRETO – CPF - Nº 088.301.634-65, que fará uma apresentação no dia 11 de Janeiro de 2020, no Parque Arruda Câmara-BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 191/2019–DACE de 10 de dezembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2019 – Processo nº 4013/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da MAGIA FEST E ANIMAÇÕES representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. ANTÔNIO ADAILTON DE LIMA BARRETO – CPF - Nº 088.301.634-65, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020
Processo nº 3996/2019**

Contratação da ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ – Nº 13.093.038/0001-06, para uma apresentação no dia 12 de Janeiro de 2020, no Parque Arruda Câmara-BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 183/2019–DACE de 30 de agosto de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2020 – Processo nº. 3996/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ – Nº 13.093.038/0001-06, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020
Processo nº 4000/2019**

Contratação da CIA CARA DUPLA COLETIVO DE TEATRO representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. ROMILDO RODRIGUES DA COSTA.055.010.634-09 - CNPJ – Nº 26.944.764/0001-29, para uma apresentação no dia 12 de Janeiro de 2020, no Parque da Lagoa, das 16h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 187/2019–DACE de 10 de dezembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2020 – Processo nº. 4000/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA CARA DUPLA COLETIVO DE TEATRO - representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. ROMILDO RODRIGUES DA COSTA.055.010.634-09 - CNPJ – Nº 26.944.764/0001-29, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020
Processo nº 4001/2019**

Contratação da Artista DANNY EVANS SOARES DOS SANTOS(DANNY PINK) - CPF – Nº 058.531.264-82, que fará uma apresentação, no dia 12 de Janeiro de 2020, na Praça da Independência, das 16h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 188/2019–DACE de 10 de dezembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2020 – Processo nº. 4001/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista DANNY EVANS SOARES DOS SANTOS(DANNY PINK) - CPF – Nº 058.531.264-82, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020
Processo nº 3998/2019**

Contratação da AMERICAN MONTAGEM CIRCO representado pela também integrante do aludido grupo a Sr. JOSILENE MARIA DOS SANTOS - CPF – Nº 033.772.674-41, para uma apresentação no dia 12 de Janeiro de 2020, na Praça da Independência, das 16h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 185/2019–DACE de 10 de dezembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2020 – Processo nº. 3998/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da AMERICAN MONTAGEM CIRCO representado pela também integrante do aludido grupo a Sr. JOSILENE MARIA DOS SANTOS - CPF – Nº 033.772.674-41, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020
Processo nº 14/2020**

Contratação do Padre NILSON NUNES representado por FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ - Nº 21.624.280/0001-89, que fará uma apresentação no dia 18 de Janeiro de 2020, Amor Maior, às 20h00, na Ilha do Bispo, conforme memorando nº 002/2020–DM de 03 de janeiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2020 – Processo nº. 14/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Padre NILSON NUNES representado por FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ - Nº 21.624.280/0001-89, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020
Processo nº 3946/2019

Contratação do Artista FERNANDO NUNES representado por POPOLANDIA SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ - Nº 29.615.975/0001-06, que fará uma apresentação no dia 17 de Janeiro de 2020, Projeto POR DO SOL, das 16h30 às 18h00, no Hotel globo, conforme memorando nº 364/2019-DM de 09 de dezembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2020 – Processo nº. 3946/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista FERNANDO NUNES representado por POPOLANDIA SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ - Nº 29.615.975/0001-06, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020
Processo nº 3938/2019

Contratação da ESCOLA DE SAMBA PAVÃO DE OURO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. ALLAM AMANCIO DA SILVA - CPF - Nº 009.095.964-76, que fará uma apresentação no dia 18 de Janeiro de 2020, Projeto SABADINHO BOM, das 12h30 às 15h00, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 360/2019-DM de 09 de dezembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2020 – Processo nº. 3938/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ESCOLA DE SAMBA PAVÃO DE OURO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. ALLAM AMANCIO DA SILVA - CPF - Nº 009.095.964-76, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020
Processo nº 3930/2019

Contratação do FORRÓ DO ESCURINHO representado por MARIA ESTER MENESES ROLIM – CNPJ - Nº 13.687.471/0001-61, que fará uma apresentação no dia 18 de Janeiro de 2020, Projeto FORRÓ NA FEIRA, das 19h30 às 21h30, na Feirinha de Tambaú, conforme memorando nº 356/2019-DM de 07 de dezembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2020 – Processo nº. 3930/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do FORRÓ DO ESCURINHO representado por MARIA ESTER MENESES ROLIM – CNPJ - Nº 13.687.471/0001-61, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020
Processo nº 4005/2019

Contratação da CIA DE ARTES SALTIMBANCOS representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. VLADIMIR SANTIAGO DA SILVA.93449070487 - CNPJ - Nº 35.413.950/0001-22, que fará uma apresentação no dia 18 de Janeiro de 2020, no Parque da Lagoa, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 194/2019-DACE de 10 de dezembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2020 – Processo nº. 4005/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA DE ARTES SALTIMBANCOS representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. VLADIMIR SANTIAGO DA SILVA.93449070487 - CNPJ - Nº 35.413.950/0001-22, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020
Processo nº 4006/2019

Contratação da COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR – CNPJ - Nº 19.803.049/0001-00, que fará uma apresentação no dia 19 de Janeiro de 2020, no Parque da Lagoa, das 16h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 195/2019-DACE de 10 de dezembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2020 – Processo nº. 4006/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR – CNPJ - Nº 19.803.049/0001-00, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020
Processo nº 4014/2019

Contratação do Artista CLAUDIO SILVA DE ANDRADE(PALHAÇO TELL PASTEL) - CPF - Nº 725.839.164-91, que fará uma apresentação no dia 19 de Janeiro de 2020, no Parque Arruda Câmara-BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 196/2019-DACE de 10 de dezembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 13/2020 – Processo nº. 4014/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista CLAUDIO SILVA DE ANDRADE(PALHAÇO TELL PASTEL) - CPF - Nº 725.839.164-91, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020
Processo nº 3964/2019**

Contratação do Artista JOSÉ VALNI CORDEIRO LIMA JUNIOR(ALMA NUA PRODUÇÕES).01210345420 representado pela Empresa de Titularidade sob o CNPJ – Nº 35.882.902/0001-83, que fará uma apresentação no dia 19 de Janeiro de 2020, Projeto POLVORA CULTURAL, das 16h00 às 18h00, Parque Casa da Pólvora, conforme memorando nº 369/2019-DM de 09 de dezembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 14/2020 – Processo nº 3964/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JOSÉ VALNI CORDEIRO LIMA JUNIOR(ALMA NUA PRODUÇÕES).01210345420 representado pela Empresa de Titularidade sob o CNPJ – Nº 35.882.902/0001-83, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020
Processo nº 3927/2019**

Contratação da ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROGER representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. PAULO CESAR DOS SANTOS - CPF - Nº 020.484.804-03, que fará uma apresentação no dia 19 de Janeiro de 2020, no Parque da Lagoa, das 17h00 às 19h00, Anima Centro, conforme memorando nº 85/2019-DCP de 06 de dezembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 15/2020 – Processo nº. 3927/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROGER representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. PAULO CESAR DOS SANTOS - CPF - Nº 020.484.804-03, pelo valor global de R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020
Processo nº 3974/2019**

Contratação da CIA IMAGINART FESTAS E FANTASIAS representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO – CNPJ - Nº 08.156.558/0001-72, que fará uma apresentação no dia 19 de Janeiro de 2020, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 16h00, Pólvora Cultural, conforme memorando nº 504/2019-CCPCP de 05 de dezembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 16/2020 – Processo nº 3974/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA IMAGINART FESTAS E FANTASIAS representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO – CNPJ - Nº 08.156.558/0001-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo



**CENTRO
DE REFERÊNCIA
DA MULHER**
EDNALVA BEZERRA

Serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

0800 283 3883

A violência contra a mulher é um problema social que ameaça a qualidade de vida e autonomia das mulheres e deve ser enfrentada com ações concretas. O Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra é um serviço da Prefeitura de João Pessoa ligado à Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres que disponibiliza atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

TIPOS DE VIOLÊNCIA

FÍSICA

Socos, empurrões, beliscões, mordidas, chutes, pauladas, queimaduras, cortes, facadas ou tiros;

SEXUAL

Quando a mulher é forçado a ter relações sexuais contra a sua vontade, mesmo com o marido ou parceiro;

PSICOLÓGICA

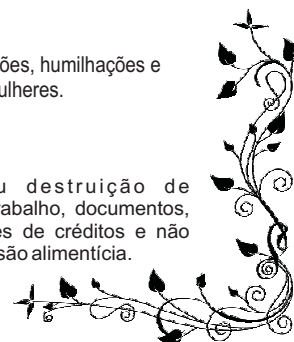
insultos, ofensas, intimidações, manipulações, humilhações e ameaças que atingem a autoestima das mulheres.

MORAL

Calúnias, difamações ou injúrias à honra ou à reputação da mulher.

PATRIMÔNIAL

Retenção e/ou destruição de instrumentos de trabalho, documentos, dinheiro ou cartões de créditos e não pagamento de pensão alimentícia.



**Prefeitura
Municipal de
João Pessoa**

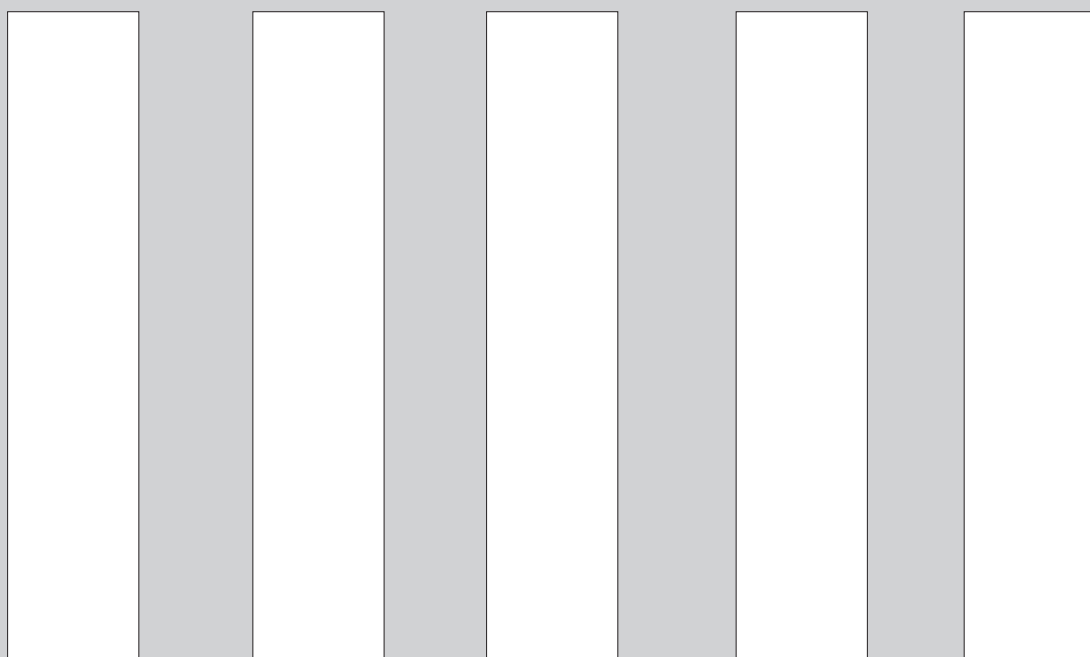
**LIGUE
180**

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**